



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

199

LEI Nº 1.089, de 25 de outubro de 1.974.

SÚMULA:- Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor / de G\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de G\$ 130.000,00 (cento e trinta / mil cruzeiros), destinado ao Fundo Municipal de Saneamento, para o / fim de aquisição e instalação de um transformador de energia elétrica, inclusive acessórios e uma bomba centrífuga especificamente projetada para a altura manométrica existente entre a Estação de Tratamento e o cimo do Reservatório elevado.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, ora autorizado, será coberto mediante transferência das seguintes dotações do Orçamento / do Fundo Municipal de Saneamento, em vigência:

1 -	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>	
4.0.0.0.77	<u>-DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.3.0.0.77-	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	
4.3.1.0.77-	Amortização	
4.3.1.1.77-	Amortização da Dívida Pública	
	03.00 - Diversos	125.792,48
1a -	<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u>	
3.0.0.0.77-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0.77-	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0.77-	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
3.1.2.6.77-	Material de Expediente.....	1.500,00
3.1.2.9.77-	Materiais Diversos	500,00
		2.000,00
4.0.0.0.77-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0.77-	<u>INVESTIMENTOS</u>	



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

191

Fl. 02

4.1.4.0.77 - MATERIAL PERMANENTE

4.1.4.3.77 - Móveis, Máquinas e Utensílios de Uso

Comum

2.207,52

T o t a l

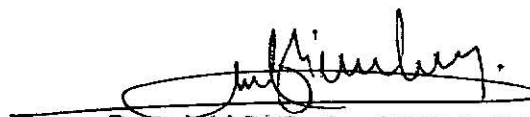
130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas,
aos 25 dias do mês de outubro de 1.974.


LIBERTO MANTOVANI

Director Administrativo


Dr. WALDYR O. PUGLIESI
Prefeito Municipal

D/IDA*